

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-007/2015 CONFORME
PROCESSO-136/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 23/04/2015 16:33:28

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 27/04/2015

Lido Sessão: Ordinária de 27/04/2015

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações acerca do Comude -
Conselho Municipal de
Desenvolvimento.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através do órgão municipal competente, responda alguns questionamentos referentes ao Comude - Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei Municipal 2.098 de 15 de Julho de 2003, que seguem:

- a. Relação com o nome dos membros pertencentes ao Comude;
- b. Cópia do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal (de acordo com o Art. 3º Inciso III);
- c. Relatório dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2014;
- d. Planejamento e/ou calendário de atividades e projetos para o ano de 2015

Tal pedido é justificado diante da prerrogativa do vereador de fiscalizar e acompanhar a atuação dos conselhos municipais. Cabe ressaltar que as atribuições pertinentes ao referido conselho são de fundamental importância no planejamento e acompanhamento do desenvolvimento sustentado do município de Gramado.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado 23 de Abril de 2015.

João Teixeira
Vereador PMDB

-